



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 506/2023

Autor: Ver. Waldomiro Bocalan.

Ementa: Institui o "Janeiro Branco" no Município de Costa Rica/MS, dedicado à promoção da saúde mental.

SÍNTESE

De autoria do Ver. Waldomiro Bocalan, o PLO n. 506/2023, que Institui o "Janeiro Branco" no Município de Costa Rica/MS, dedicado à promoção da saúde mental.

Por conseguinte, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a referida matéria observada.

ANÁLISE

Ao ver desta comissão, o referido projeto de lei está em consonância com a legalidade e não apresenta qualquer irregularidade para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, esta comissão não encontra óbice para sua tramitação razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei Ordinária n. 506/2023.

Costa Rica – MS, 18 de janeiro de 2024.

Manuelina Martins S.A
Cabral
Vice-Presidente
Relator

Averaldo Barbosa da
Costa
Presidente
Pelas Conclusões

Evaldo Paulimo Garcia
Membro
Pelas Conclusões